

## PORTARIA nº 016/FUNDESTE/2011

## Nomeia Secretária Executiva da FUNDESTE

O Presidente da FUNDESTE, **Sr. Vincenzo Francesco Mastrogiácomo**, no uso de suas atribuições estatutárias,

## RESOLVE:

- Art. 1º Nomear, a Sra. Aline Sonza Alessio para ocupar o cargo de Secretária Executiva da Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste FUNDESTE.
- Art. 2º Estabelecer que as atribuições do cargo são as seguintes:
  - Assessorar a Presidência da FUNDESTE e seus colegiados;
  - II. Assessorar e orientar atividades e procedimentos administrativos das mantidas;
  - III. Acompanhar o planejamento e orçamento operacional da estrutura da FUNDESTE;
  - IV. Apoiar administrativamente as demais instâncias da FUNDESTE;
  - V. Elaborar documentos oficiais como portarias, resoluções, editais, ofícios, convocações, dentre outros;
  - VI. Convocar os colegiados, mediante ordem de seus respectivos presidentes;
  - VII. Coordenar o corpo administrativo vinculado diretamente a estrutura da FUNDESTE:
  - VIII. Dar publicidade dos atos emanados pela Presidência e pelos Colegiados;
  - IX. Organizar e distribuir matérias a conselheiros relatores;
  - X. Responsabilizar-se pelo fluxo de comunicação e de informação às mantidas da FUNDESTE e aos órgãos externos;
  - XI. Organizar e secretariar reuniões do Conselho Superior, Conselho Fiscal e Conselho Diretor;
  - XII. Praticar atos administrativos decorrentes das atividades de sua competência;
  - XIII. Responsabilizar-se pela organização e manutenção do arquivo da FUNDESTE desde a sua origem;
  - XIV. Representar a Presidência da FUNDESTE, quando delegado;
  - XV. Exercer outras atividades e/ou funções delegadas pela Presidência da FUNDESTE;



- Art. 3º Estabelecer que a gratificação pelo exercício do cargo será de 15% (quinze por cento) calculado sobre o salário do professor titular "C", classe I, em regime de 40 (quarenta) horas semanais da mantida Unochapecó.
- Art. 4º Cessando o exercício da função gratificada, a nomeada voltará a sua função anterior deixando de perceber os adicionais de gratificação por função.
- Art. 5º Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2011, revogando-se outras disposições em contrário.

Chapecó (SC), 11 de julho de 2011.

Vincenzo Francesco Mastrogiácomo

Presidente da FUNDESTE